



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE IBERTIOGA, ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º MG-3.048.476 SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 330.162.406-53.

NOTIFICADA: EMPRESA: DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA, CNPJ Nº 44.053.953/0001-93, com sede na Avenida Silvério Augusto De Melo 146 Centro, Centro - Desterro Do Melo/MG – Cep: 36.210-000, representada neste ato pela Sra. **MAYARA CRISTINA COELHO GUSTAVO COSTA**, inscrita no CPF nº 103.614.356-22.

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 066/2022, oriunda do Processo Licitatório nº 055/2022 – Pregão Eletrônico 017/2022, cujo objeto é Registro de Preços para eventual e futura aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas, impondo-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

5.2. Considerando a cláusula sexta da referida Ata de Registro de Preços, o qual no seu item 6.1: O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados do primeiro dia posterior à data de recebimento da ordem de compra.

Considerando que o prazo não fora cumprido, conforme consta nas solicitações realizadas de números: NAF 2763 solicitada em 01/09/2022; onde até o momento não foram atendidas e nem justificadas, e seu descumprimento já está provocando transtorno à secretária municipal educação que implica diretamente no fornecimento da merenda escolar.

Cumprir destacar que o descumprimento das referidas obrigações, acarreta na **desclassificação da empresa**, dando causa ainda a aplicação das sanções previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula nona da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93.

Ante o exposto, resolve **DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA**, acima qualificada, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, **multas legais e contratuais**, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizado a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 066/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da aludida empresa para contratar com a administração pública bem como a aplicação das multas legais. Publique-se esta notificação através do Site Oficial do Município de Ibertioga/MG no endereço eletrônico: www.ibertioga.mg.gov.br.

Município de Ibertioga/MG, 29 de setembro de 2022.

RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal